

tes abaixo discriminados, no total de Rs 82:868\$800 (oitenta e dois contos, oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis), como complemento às despesas oriundas do citado Decreto n. 9.607, também, a partir de 14 do corrente mês, até o fim do presente exercício:

- sub-consignação n. 2 — consignação n. 2 — Rs. 51:819\$300;
sub-consignação n. 2 — consignação n. 4 — Rs. 21:116\$100;
sub-consignação n. 2 — consignação n. 7 — Rs. 7:978\$600, e
sub-consignação n. 2 — consignação n. 8 — Rs. 11:954\$800.

Parágrafo único—Das sub-consignações, para "Vencimentos variáveis", mencionados neste artigo, o sr. Secretário da Segurança Pública, fará, gradativamente, à medida que se tornarem necessárias, as transposições para a parte "Pessoal Fixo", a que se refere a tabela aludida no já mencionado art. 16 do Decreto n. 9.607.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1938. ADHEMAR DE BARROS, Dalysio Menna Barreto, A. C. de Salles Junior. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, aos 24 de outubro de 1938. J. Clímaco Pereira, Diretor Geral.

DECRETO N. 9.668, DE 24 DE OUTUBRO DE 1938

Abre, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito suplementar de rs. 5:319\$700. O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Decreto: Artigo 1.º — Fica aberto, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e do Tesouro do Estado, o crédito suplementar de rs. 5:319\$700 (cinco contos, trezentos e noventa e nove mil e setecentos réis), à verba n. 372 — QUARTAS PARTES — § 41.º do orçamento vigente, destinada ao pagamento das quartas partes de ordenados, devidas ao Sr. Antonio Braulio Ribeiro de Mendonça Filho, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Dalysio Menna Barreto, A. C. de Salles Junior. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 24 de outubro de 1938. O Diretor Geral, J. Clímaco Pereira.

DECRETO-LEI N. 9.669, DE 24 DE OUTUBRO DE 1938

Revoga a lei n. 2.541, de 10 de janeiro de 1932, que instituiu pensão em favor das vítimas do movimento de 1932, subordinada ao Departamento de Serviço Social a assistência que lhes é devida, e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: Artigo 1.º — Tem, para seu reajustamento social, direito à cooperação do Departamento de Serviço Social, nos termos do presente decreto-lei e da lei n. 2.497, de 24 de dezembro de 1935, alterada pelo decreto-lei n. 9.496, de 13 de setembro de 1938:

- 1) — todo civil que, por haver combatido ou prestado serviço de guerra no movimento de 1932, sofra de lesão corporal, perturbação funcional, ou doença;
2) — o descendente, conjuge sobrevivente, ou quem quer que haja, em luta ou serviço de guerra no referido movimento, perdido a pessoa que lhe era arrimo de vida.

Parágrafo único — Poderão, a qualquer tempo, mas de vez definitiva, optar pelo regime do presente decreto:

- a) — os contemplados por despacho final do Secretário da Segurança Pública, na forma da lei n. 2.541, de 10 de janeiro de 1936;
b) — os militares, em ambas as hipóteses previstas nos números 1 e 2 deste artigo.

Artigo 2.º — Far-se-á prova de ser o interessado desvalido e ter domicílio no Estado, seguindo-se, nisto, como

em tudo, a técnica de serviço social e o processo administrativo do Departamento de Serviço Social.

Artigo 3.º — Ficam, para os fins do presente decreto transferidos, em favor do Departamento de Serviço Social, os saldos de verbas ou créditos abertos para execução, no corrente exercício, da lei n. 2.541, de 10 de janeiro de 1936.

Artigo 4.º — Entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei n. 2.541, de 10 de janeiro de 1936, ressalvados os direitos porventura adquiridos.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 24 de outubro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Cesar Lacerda de Vergueiro, Dalysio Menna Barreto, A. C. de Salles Junior, Armando Figueiredo.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 24 de outubro de 1938. Fabio Egydio de O. Carvalho, Diretor Geral.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

— nos termos do decreto n. 9.607 de 14 de outubro de 1938, foi promovido o Dr. Raphael Gomide Ribeiro dos Santos — do cargo de Chefe de Seção para o de Diretor no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública;

— nos termos do decreto n. 9.607 de 14 de outubro de 1938, foi promovido o sr. José Alvim de Campos Bueno — do cargo de Chefe de Seção para o de Diretor no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios da Segurança Pública;

— atendendo ao que requereu o sr. Antonio Luiz de Sá, Tesoureiro Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, declara competir-lhe mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 87, n. 13 da Constituição do Estado, visto haver provado contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço, n. 895, expedido pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado;

— atendendo ao que requereu o sr. Arthur Soter Lopes da Silva, Diretor no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, declara competir-lhe mais a quarta parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 87, n. 13 da Constituição do Estado, visto haver provado contar mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço n. 886, expedido pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado.

FAZENDA

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Licença: Concedidos a d. Carmen Blasco Soier Torres, 2.ª escriturária da Secretaria, dois (2) meses de licença e prorrogação e para tratamento de sua saúde.

- Títulos declaratórios de vencimentos:
1:670\$400 — Manoel do Nascimento, soldado do 6.º B. C. da Força Pública do Estado, reformado;
7:905\$ — Paschoal Secreto, 2.º-tenente do 8.º B. C. da Força Pública do Estado, reformado, ficando sem efeito o título expedido em 18 de setembro de 1936;
6:720\$ — Paulo José de Oliveira, 2.º sargento do C. B. da Força Pública do Estado, reformado;
12:600\$ — Pedro Leme Brisola Sobrinho, Diretor de Grupo Escolar de Itajobi, aposentado;
2:320\$ — Renato Quintino de Faria, soldado do 6.º B. C. da Força Pública do Estado, reformado.

PALACIO DO GOVERNO

Despachos do Sr. Secretário da Interventoria:

No documento em que é interessada a Sociedade Anônima Marmores Brasileiros "Sambra": — "Sê le devidamente a petição".

No documento em que é interessado Jeronimo Ricardo de Mattos: — "Sê le devidamente a petição e volte querendo".

No documento em que são interessados João de Moura Alvim e outros, de São Carlos: — "Selem devidamente a petição e voltem, querendo".

No documento em que são interessados d. Cecília Maia de Almeida e outros, de Campinas: — "Selem devidamente a petição e voltem, querendo".

No documento em que são interessados Valentim Victorio e outros, de Piracicaba: — "Selem a petição e voltem, querendo".

No documento em que são interessados Julio Isidoro Corrêa e outros, de Pirassununga: — "Selem devidamente a petição e voltem, querendo".

Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente:

- De Sebastião Cordeiro Ramos, de Silverio de Castro Laganga e de João Bretas — A Secretaria da Agricultura.
De João Gualberto do Amaral Carvalho, do dr. Alberto Pinto de Moraes e outros; de Dionizio de Freitas, do Padre Antonio David, de José Najár, do Amphilophio de Meilo Albuquerque, de Reinaldo Dorth Freire e Marcello Olintho Portella, de Gabriel Mola e de Manoel Dias Moreno e outros — A Secretaria da Educação.
De Araldo P. Pligare — A Secretaria da Fazenda.
De Antonio de Britto e do dr. Julio Cesar da Silveira — A Secretaria da Justiça.
De Sebastião Silverio Pinheiro, de Libanio Leodonio Dantas e outros; de Mario de Araujo Coriolano, de d.

Alice Telles Estellas, do Sindicato dos Carregadores da Cargas e Bagagens e de João Batista de Siqueira — A Secretaria da Segurança Pública.

De Elisir Bueno de Oliveira e de d. Anna Alves da Silva — A Secretaria da Viação.

Do dr. Abreu e Lima, de Paulo de Moraes e outros; de Josê Alves de Abreu, e da Empresa Telefonica de Rio Preto: — Ao Departamento das Municipalidades.

De Vicente Rodrigues, de d. Elisa Costacurta e de d. Filomena Blois Rizzo — Ao Serviço de Assistência Social.

De Emilio Guther e outros e de José Fabris e outros — A Comissão de Divisão Administrativa.

Do Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos e de Américo José dos Santos — Ao Departamento Estadual do Trabalho.

De Ciro de Athaide Carneiro, de Augusto Montelero de Queiroz e de Benedicto Soares de Siqueira — Ao Comando Geral da Força Pública.

De Ozéas Mota — Ao Serviço de Publicidade e Propaganda.

FORÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados:

De Antonio dos Santos, 3.º sargento, solicitando para que seja restabelecido o saque de vencimentos de sua reforma, por se achar trabalhando como operário do Entrepósito Municipal de Gêneros, percebendo como diarista: -- Indeferido, nos termos da informação.

Pagamentos requisitados à Secretaria da Fazenda, por intermédio do Tesoureiro do Serviço de Fundos da Força Pública:

- Em favor de:
Antonio dos Santos, soldado do 5.º B. C. — Aviso 1691 — 24\$.
Pedro Rosa, anspeçada do 4.º B. C., — Aviso 1696 — 130\$500.
Benedito de Souza, soldado do B. G. — Aviso 1695 — 35\$400.
Manoel Paixão da Silva, soldado do 1.º B. C. — Aviso 1699 — 270\$.
Viuva D. Maria Saturnina Ramos — Aviso 1698 — 202\$.
Raymundo de Moraes Brasil, anspeçada do 1.º B. C. — Aviso 1700 — 81\$.
Fernando Cirilo Junior, 3.º sargento do 5.º B. C. — Aviso 1701 — 25\$.
Joaquim Cirino Franco, 3.º sargento radiotelegrafista — Aviso 1702 — 579\$600.
João Ramalho, soldado do B. G. — Aviso 1704 — 78\$300.
Francisco Bernardes da Silva, soldado do 3.º B. C. — Aviso 1703 — 36\$.
Manoel Lopes dos Santos, sd. do R. C. — Aviso 1705 — 216\$.
Labieno Olimpio Gomes, major — Aviso 1707 — 242\$500.
Gumercindo de Albuquerque e Silva — sold. — Aviso 1683 — 372\$600.
Nicolau Frizani, 2.º cabo do S. Trans. — Aviso 1686 — 436\$100.
Mario Mendes Pedros, soldado do B. C. — Aviso 1687 — 55\$100.
Egídio Cubas, 1.º cabo — Aviso 1689 — 136\$900.
Aquino Batista Nobrega, sold. do B. G. — Aviso 1687 — 165\$200.
Carlos Augusto Fernandes, sold. do 1.º B. C. — Aviso 1715 — 37\$600.
Abilio Ferreira Dantas, sold. do S. Trans. — Aviso 1687 — 48\$600.
João Baptista de Moura Lacerda, 2.º cabo — Aviso 1726 — 25\$.
José Corrêa de Brito, 2.º cabo — Aviso 1691 — 395\$.
João Teixeira, 2.º sargento do 6.º B. C. — Aviso 1690 — 900\$.
Pascoal Píscol, operário militar 4.ª classe — Aviso 1692 — 143\$900.
Sankler de França, capitão do 6.º B. C. — Aviso 1693 — 785\$.
Manoel Augusto Baltazar, capitão — Aviso 1694 — 3:000\$.
Teodoro de Freitas, 3.º sargento do 6.º B. C. — Aviso 1714 — 95\$700.
Honório Hortiz de Moraes, 2.º cabo — Aviso 1717 — 245\$600.
Manoel Peixoto Dias Vilhena, ansp. ref. — Aviso 1684 — 360\$.
Bento Fernandes Dicgo, 3.º sargento do R. C. — Aviso 1706 — 45\$400.
Antonio Garbocci Guimarães, prof. de datilografia de C. I. M. — Aviso 1716 — 1:210\$.
Honorio Pereira da Silva, 3.º sargento rfm. — Aviso 1721 — 682\$500.
Antonio Pedro de Oliveira (2.º) soldado — Aviso 1722 — 34\$400.
Laureano Domingos Trifon, 2.º sargento do R. C. — Aviso 1725 — 247\$500.
Luiz da Ressureição Fernandes, operário militar de 3.ª classe — Aviso 1723 — 672\$.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1938

Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições

JABOTICABAL — P. 6509-38. — No processo relativo ao ato n. 109, que concede isenção do imposto predial às construções que se procedam no município até 31 — 12 — 1940, o sr. Interventor Federal exarou o seguinte despacho: — "Aprovo".

PEDREGULHO — P. 5808-38. — No processo relativo ao ato n. 95, que abre um crédito especial para pagamento de um Coveiro substituto, o sr. Interventor Federal exarou o seguinte despacho: — "Aprovo".

GUARIBA — P. 5236-38. — No processo relativo ao

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefones

Table with 2 columns: Position and Phone Number. Director Geral: 2-0365; Secretário: 2-0354; Protocolo: 2-7213; Médico assistente: 2-9877; Assistente-chefe: 2-5816; Portaria: 2-0729.